



PROJETO DE LEI N° 024/2024

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO I DA
LEI N° 3.734/2022, QUE AUTORIZA A
CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS A
ASSOCIAÇÕES MUNICIPAIS, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Alegre, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei nº 3.734/2022, que passa a ter a redação na forma do Anexo I da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alegre - ES, 11 de junho de 2024.


NEMROD EMERICK - NIRRÔ

Prefeito Municipal